



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 047/2022

(Projeto de Lei nº 055/2022)

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS PROTETORES DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de março de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 055/2022, de autoria da Vereadora Andressa Marques Moreira Ceroni, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 2º É instituído o “Dia Municipal do Protetor de Animais” celebrado anualmente no dia 04 de outubro, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Parágrafo único: Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis/ou governamentais, poderá promover eventos e realizar ações entre as entidades, ONGs e as protetoras, incentivando feiras de adoções de animais, arrecadações de alimentos e remédios, e incentivando através da promoção de palestras, debates e atividades voltadas ao bem-estar dos animais.

Art. 3º É considerado Protetor de Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha gratuitamente atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara